



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**EDITAL CÂMPUS VIDEIRA Nº 001/2014 de 10 de janeiro de 2014.**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE –  
PIQIFC**

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e da Resolução nº 064 CONSUPER/2013, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação, em exercício no Câmpus Videira, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

**1. Do Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:**

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente estável do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

**2. Das etapas:**

2.1 – A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 – A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no Anexo I deste Edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 – A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 5.1 deste Edital. O modelo de requerimento consta no Anexo III deste Edital.

**3. Das inscrições:**

3.1 – Período de Inscrição: **10/01/2014 a 12/02/2014.**

3.2 – Os interessados em participar do PIQIFC deverão realizar sua inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira.

3.3 – No ato da inscrição o servidor deverá apresentar a seguinte documentação:

a – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (deve esclarecer o semestre em que se encontra);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- f – Declaração de que o servidor não ocupa CD, FG ou FCC (fornecida pela CGP do Câmpus);
- g – Declaração contendo a data de efetivo exercício no cargo (fornecida pela CGP do Câmpus);
- h – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no programa de pós-graduação cursado.

3.4 – Os interessados deverão realizar sua inscrição junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira a partir das 08 horas do dia 10 de janeiro de 2014 até as 17 horas do dia 12 de fevereiro de 2014.

#### **4. Dos critérios e condições para participação:**

4.1 – O candidato interessado deverá respeitar os seguintes critérios para a participação no PIQIFC:

- a – Permanecer, no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei nº 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) para pós-doutorado;
- c – Deve existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- d – Para servidores técnicos administrativos em educação: Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado ou pós-doutorado;
- e – Não se aplica aos ocupantes de cargos docentes a exigência descrita na alínea “d”, podendo o docente participar do PIQIFC por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”, sendo necessário:
  - i – 6 (seis) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 6 (seis) meses; e
  - ii – 12 (doze) meses de exercício prévio, para adequação da jornada semanal de trabalho pelo período de 12 (doze) meses.

RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

Parágrafo único: O tempo mínimo de exercício que o servidor docente deve possuir para a adequação da jornada de trabalho são 6 (seis) meses. A partir de 6 (seis) meses, o servidor docente poderá ter adequação da sua jornada de trabalho por período proporcional ao tempo de exercício.

4.2 – Ficam excluídos deste programa os servidores técnicos administrativos em estágio probatório e os servidores (técnicos e docentes) ocupantes de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC).

4.3 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção, pela ordem:

a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do Câmpus Videira, conforme data de exercício no cargo;

b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;

c – O mais idoso.

#### 5. Do quantitativo de vagas:

5.1 – Poderão ser contemplados até 10% do total de servidores Técnicos Administrativos em Educação e até 20% do total de servidores Docentes, em exercício no Câmpus Videira, logo:

Nº de Técnicos Administrativos em Educação <u>em exercício</u> no Câmpus Videira em 10/01/2014:	Nº de vagas disponíveis para Técnicos Administrativos em Educação do Câmpus Videira para participação no PIQIFC:
45	04

Nº de Docentes <u>em exercício</u> no Câmpus Videira em 10/01/2014:	Nº de vagas disponíveis para Docentes do Câmpus Videira para participação no PIQIFC:
48	09

#### 6. Da análise e divulgação dos resultados:

6.1 – A análise das inscrições será feita no período de 13/02/2014 a 14/02/2014.

a – A análise das inscrições dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise das inscrições dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2013 de 30 de abril de 2013.

6.2 – A divulgação preliminar do resultado das inscrições será feita no dia 17/02/2014, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira em Gestão de Pessoas – Editais – Edital PIQIFC, até que seja divulgada a lista definitiva.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

6.3 – A lista mencionada no item anterior conterá a classificação de todos os servidores (técnicos administrativos em educação e docentes) que atenderam os requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do respectivo número de vagas, e uma lista com as inscrições indeferidas.

6.4 – O prazo para solicitação de recurso referente ao item 6.2 inicia no dia 18/02/2014 e encerra no dia 19/02/2014.

6.5 – A análise dos pedidos de recurso será realizada na data de 20/02/2014.

a – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Técnicos Administrativos em Educação será feita pela CIS (Comissão Interna de Supervisão) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 147/2013 de 21 de janeiro de 2013.

b – A análise dos pedidos de recurso dos servidores Docentes será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) do Câmpus Videira, designada pela Portaria nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2013 de 30 de abril de 2013.

6.6 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto à documentação de inscrição, da qual o servidor poderá solicitar vistas na Coordenação de Gestão de Pessoas.

6.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos e não aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 21/02/2014, através de uma lista que será disponibilizada no site do IFC Câmpus Videira em Gestão de Pessoas – Editais – Edital PIQIFC.

6.8 – Ao final do processo seletivo, a CIS e a CPPD anexarão uma cópia do resultado definitivo às inscrições dos servidores classificados dentro do número de vagas e as encaminhará para a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus Videira para que a mesma dê continuidade aos trâmites.

6.9 – As inscrições dos servidores não classificados dentro do número de vagas, bem como dos servidores que tiveram requerimento indeferido, serão apensadas ao processo que trata deste Edital.

## **7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC:**

7.1 – O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste Edital, poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento de requerimento específico para esse fim (Anexo III).

7.2 – O período para requerer a participação (instruir processo) no PIQIFC será **de 24/02/2014 a 26/02/2014**.

7.3 – Deverão ser anexados ao requerimento (Anexo III), devidamente preenchido e assinado, todos os documentos listados no inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h” e “i”, da Resolução nº 031 CONSUPER/2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

7.4 – Os interessados deverão protocolar o requerimento, com as devidas manifestações da chefia imediata e da Direção-Geral do Câmpus, com todos os documentos anexos, solicitados no item 7.3, junto à Coordenação de Gestão de Pessoas durante o horário de expediente, a partir das 08 horas do dia 24 de fevereiro de 2014 até as 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2014.

**8. Disposições finais:**

8.1 – Os servidores técnicos administrativos e docentes classificados para as vagas do PIQIFC não poderão ter flexibilização/ajustamento de sua jornada de trabalho: nem às 30 horas semanais para os TAEs (Portaria nº 3.287/2013 de 29/10/2013) e nem o ajustamento em 20% para os docentes (Portaria nº 188/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 07/11/2013).

8.2 – O servidor permanecerá com a adequação da jornada semanal de trabalho prevista no PIQIFC apenas pelo período em que permanecer regularmente matriculado no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.3 – A adequação da jornada semanal de trabalho que prevê este PIQIFC terá início a partir da data de 03/03/2014, desde que instruído processo de solicitação pelo servidor classificado junto à CGP do Câmpus.

8.4 – O servidor deverá apresentar semestralmente atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação no programa de pós-graduação *stricto sensu*.

8.5 – Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou do curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

**Edital elaborado em conjunto com a CIS e CPPD do Câmpus Videira.**

Videira, 10 de janeiro de 2014.

**Rosângela Aguiar Adam**  
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira  
Portaria nº 2.315/2013 – DOU de 16/07/2013



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/Câmpus Videira:

#### I - Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Câmpus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

#### II - Inscrição

Venho, por meio deste, **realizar a inscrição** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

Nestes Termos,  
pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

*RAA*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, tendo entrado em exercício em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, lotado no Departamento \_\_\_\_\_, do Câmpus \_\_\_\_\_, pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/ pesquisa de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de ( ) Mestrado ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado, no curso/programa de \_\_\_\_\_ na Instituição \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, durante \_\_\_\_\_ meses, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas nas Resoluções nº 031/2012 e nº 064/2013 do Conselho Superior do IFC e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, exclusivamente as atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso;
- Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente à data estabelecida para o término do curso;
- Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/ pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- Enviar, semestralmente, à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;

RAA





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

- Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de meu afastamento (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o afastamento, a sua prorrogação, respeitando os limites pré estabelecidos;
- Comunicar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à biblioteca do Câmpus;
- Ao final do curso, apresentar à CGP (Câmpus) ou à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Assinatura do Servidor**

RRA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC**

À Coordenação de Gestão de Pessoas – CGP/IFC:

**I - Informações pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Câmpus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**II - Solicitação**

Venho, por meio deste, **requerer a participação** no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Nome do curso/programa: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*RSM*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

### III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período			Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	Noite	
Segunda- feira				
Terça- feira				
Quarta- feira				
Quinta- feira				
Sexta- feira				
Sábado				
Domingo				
<b>Total de horas trabalhadas na semana</b>				

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.
- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Coordenação de Gestão de Pessoas do Câmpus deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.
- O novo cronograma deverá ser remetido à CGP do Câmpus devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo Diretor-Geral do Câmpus.

RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

Nestes Termos,  
pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

De acordo com a participação no  
PIQIFC:

SIM     NÃO

(Assinatura e Carimbo)

Manifestação do Diretor-Geral do  
Câmpus

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

De acordo com a participação no  
PIQIFC:

SIM     NÃO

(Assinatura e Carimbo)

RAA



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira

## ANEXO IV

### Cronograma

Etapa	Data
Abertura do Edital	10/01/2014
Início do período de inscrições	10/01/2014
Término do período de inscrições	12/02/2014
Início da análise das inscrições	13/02/2014
Término da análise das inscrições	14/02/2014
Divulgação preliminar do resultado das inscrições	17/02/2014
Início do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	18/02/2014
Término do período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar	19/02/2014
Análise dos pedidos de recurso	20/02/2014
Divulgação do resultado final das inscrições	21/02/2014
Início do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	24/02/2014
Término do período para protocolo de requerimento para participação no PIQIFC	26/02/2014
Início da adequação da jornada semanal de trabalho	03/03/2014

RAA